**DECRETO Nº 68.724, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Altera o dispositivo que especifica do Decreto nº 67.561, de 15 de março de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - O inciso XII do artigo 6º do Decreto nº 67.561, de 15 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XII - o Decreto nº 66.981, de 19 de julho de 2022, exceto os artigos 13 a 15 e o “caput” do artigo 26.”.(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS